



Administrado pela Prefeitura de Itacoatiara

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, grades e portões, solda em componentes e estruturas, destinados a manutenção das unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant
1	Serviço de soldas em componentes e estruturas metálicas para restauração e confecção	HORA	400
2	Serviços de serralheria para fabricação e montagem de peças, grades e portões	M^2	130

A prestação do serviço deve feita de forma parcelada, conforme ordem de serviços;

A administ<mark>ração</mark> poderá solicitar quaisquer os serviços dentro do previsto neste termo de referência e contrato, conforme as suas necessidades.

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada e manutenção das redes de abastecimento da zona rural e do município de Itacoatiara.

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, destinados para manutenção das unidades do SAAE Itacoatiara, para que se dê mais segurança nas unidades de abastecimento de água do município, evitando furtos e depredações.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução dos serviços objeto deste projeto competirá à:

 A CONTRATADA deverá prestar os serviços que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE através de ordem de serviço.





Administrado pela Prefeitura de Itacoatiara

- A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços os quais se refere este certame, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, a cumprir o estabelecido.
- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A CONTRATADA arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, em horário e local indicado pela CONTRATANTE, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
- A CONTRATADA, quando for o caso, comunica imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A CONTRATANTE emitirá a ordem de serviço ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à CONTRATADA a prestação de serviço do objeto.
- A CONTRATANTE deve analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento.





Administrado pela Prefeitura de Itacoatiara

6- PENALIDADES E MULTAS

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o art 156, da Lei nº 14133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 da Lei 14133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas:
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;
- h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;





Administrado pela Prefeitura de Itacoatiara

i) a multa prevista na alínea "b", deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a CONTRATADA fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 2 (dois) anos.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A sanção estabelecida na letra "f" é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, <u>se</u> <u>houver</u>, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17.122.0091.2092.0000 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA Administrado pela Prefeitura de Itacoatiara



8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 03 de março de 2023.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES Diretora Adjunta

